



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI Nº 1.395 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG DESTINAR RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Piracema destinar recursos do orçamento de 2022, em atendimento ao que determina o art. 26 da Lei Complementar 101 de 2000, através de subvenção.

Parágrafo único. As Entidades beneficiárias, os valores a serem destinados a elas, bem como as dotações orçamentárias e fontes de recursos, estão expressamente identificadas no Anexo I a esta Lei, parte integrante da mesma.

Art. 2º A transferência de recursos de que trata esta Lei fica condicionada a:

- I. a existência e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;
- II. aprovação do plano de trabalho;
- III. celebração de termo de convênio nos moldes do artigo 116 da Lei n. 8.666 de 1993.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através da dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos indicados no Anexo I a esta Lei, parte integrante da mesma.

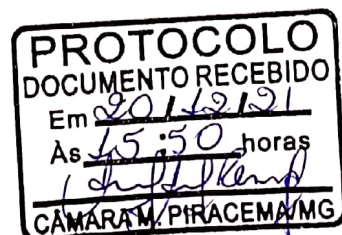
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 20 de dezembro de 2021.

Publicado em 20/12/21
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

WESLEY DINIZ,
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 20/12/2021
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

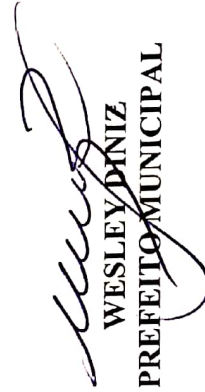
LEI Nº 1.395 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO I

RELAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

Item	Entidades beneficiárias	Dotação orçamentária e fonte de recursos	Valor previsto para transferência
01	Santa Casa de Misericórdia de Itaguara	02.07.10-10.302.1002.2032-3.3.50.43.00 – Fonte: 1.02	R\$48.000,00

Piracema/MG, 20 de dezembro de 2021.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL